

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2023:** *Aos sete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal em Exercício, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: **Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Fernando Ricardo Gomes de Oliveira Bastos, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e Joana Sofia da Silva Ferreira.***=====

===== *Secretariou a presente reunião, o Assistente Técnico, **Jaime Manuel da Silva Marques.***=====

===== *Não participaram na reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Joaquim Jorge Ferreira** e o Senhor Vereador **Hélder Martinho Valente Simões**, faltas essas consideradas justificadas.*=====

===== *Depois de todos/as terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a reunião eram 16h e 35m, dando assim início à mesma.*=====

===== **PESSOAL** =====

===== **PROCESSO DE INQUÉRITO Nº 03/2023 - RELATÓRIO FINAL (I/36600/2023):** *Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O teor e fundamentos constantes do Relatório Final e proposta de aplicação de sanção disciplinar de repreensão escrita (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - Que a aplicação desta pena/sanção disciplinar é da competência da Câmara Municipal; Proponho: - Que se remeta ao órgão executivo, para decisão, nos termos do nº 4 do artº 197º do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.” Considerando a natureza do processo e a exigência legal de que o mesmo é objeto de deliberação por escrutínio secreto, procedeu-se à sua votação, tendo sido aprovado, por maioria, aplicar pena de repreensão escrita ao trabalhador, nos termos do relatório apresentado, com quatro votos a favor e três votos em branco.*=====

===== *A partir deste momento foi autorizada a presença do público na Sala.*=====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Intervenção do Senhor Presidente em exercício (gravação 00:00:07): Endereçou cumprimentos a todos os presentes e justificou a ausência do Senhor Presidente da Câmara e do senhor vereador Hélder Simões. Em seguida, apresentou as seguintes informações: no próximo sábado, 10 de junho, vai se realizar o 6º Encontro de Bandas, este ano a organização é da Banda de Cucujães, a partir das 10 da manhã, no Largo da República, à tarde no Pavilhão do CDC, a partir das 14:30, fazem a sua atuação e no fim há uma marcha conjunta entre todas, assim como o Hino Nacional; a “Semana Sénior”, de 18 a 24 de junho, no dia 18 as “Bodas de Ouro de Azeméis” para casais que completem 50 anos de casados em 2023; realização nos meses de junho e julho a realização do evento “37.20”: dia 17 de junho - “Rui Veloso”; de 30 de junho a 2 de julho - “Street Food and Beer Festival”; de 14 a 16 de julho - “Festival Confrádico”; 22 e 23 de julho - “Desportos na Rua Radical”; de 28 a 30 de julho - “Sabores da Nossa Terra”; 8 de julho, no Largo da República - “Festival Folclore Cidade de Azeméis”, organizado pelo Grupo de Cidacos em parceria com a Câmara Municipal; 24 de junho - o concerto “Evandro”; dia 23 de junho - “Encontro Anual de Clubes Seniores”; realização do “13ª Encontro de Gastronomia”, na Freguesia de Loureiro, evento que insere nas Festas da Freguesia; Inauguração do “Parque Verde” em Carregosa, e das “Festa das Coletividades”; 03 de junho - a Cerimónia do Dia Municipal do Bombeiro; realização a Semana da Criança, que iniciou no dia 1, no Parque de La-Saleta, onde rumaram ao nosso Parque milhares de crianças das nossas escolas. Apresentou parabéns: ao Abílio Valente, atleta de Boccia, que conquistou mais uma medalha de ouro, na classe BC 2, em Coimbra; ao Carlos Bastos, de Fajões, a representar o Ginásio Clube Vilacondense, sagrou-se Campeão Nacional de Damas. Ao Neves Coelho, que vai continuar a presidir à Associação de Futebol de Aveiro. =====*

===== *Intervenção da Senhora Vereadora Joana Ferreira (gravação 00:05:28): Apresentou cumprimentos. Em seguida fez a seguinte observação: “Estava a consultar o programa da Semana Sénior: no dia 23 há uma série de atividades da parte da tarde e depois culmina num jantar às 20 horas. Deixo aqui uma sugestão: uma vez que a população sénior é um bocado “avessa” às atividades noturnas e a chegar tarde a casa não lhes é tão agradável como se fosse um almoço - por exemplo, no dia a seguir, um lanche convívio, algo mais diurno.” =====*

===== *Intervenção da Senhora Vereadora Carla Rodrigues (gravação 00:06:38): Apresentou cumprimentos. Saudou todas as iniciativas elencadas e endereçou felicitações ao Abílio Valente; ao Carlos Bastos, ao Neves Coelho, que continua Presidente da Associação de Futebol de Aveiro. Em seguida fez a seguinte observação: “Trazíamos aqui apenas um assunto, que tem a ver com a Comemoração do Dia Municipal do Bombeiro, realizado no sábado passado, em Carregosa, com um desfile apeado e motorizado das nossas duas Corporações de Bombeiros. E quem esteve presente, o Senhor Presidente em exercício teve outros compromissos, esteve presente a Senhora Vereadora Filipa, o Senhor Vereador Rogério, pôde testemunhar que houve uma certa unanimidade no conteúdo dos discursos dos Presidentes das nossas duas Associações*

Humanitárias e dos Comandantes. A unanimidade, que, obviamente, não foi concertada, mas que parecia que tinha sido concertada, ia neste sentido: os momentos de agradecimento e de reconhecimento são bem-vindos, obviamente. Mas, temos de passar das palavras aos atos e tem que haver um compromisso coletivo em torno do apoio e da valorização dos nossos bombeiros. E tem de haver um compromisso da Autarquia no apoio e na valorização aos nossos bombeiros. Nós sabemos, e foi lá dito também, que os nossos bombeiros têm dificuldades e precisam de apoio, precisam de recursos e precisam de meios. Esses recursos que eles reclamam e que precisam, não é para eles, para sua autossatisfação, é para estarem ao serviço da população e da comunidade. Nós sabemos, por exemplo, que as viaturas dos nossos bombeiros - com algumas exceções, como estas duas viaturas recentes da campanha que os cesarenses fizeram a favor dos Bombeiros de Fajões e também muitos beneméritos que têm ajudado as nossas Corporações - nós sabemos que têm equipamentos com demasiados anos e demasiados quilómetros, que chegando a uma certa altura começam a ser mais os problemas do que os benefícios que essas viaturas trazem. São viaturas muito caras. Eles reclamam e dizem que precisam de modernizar os seus meios de socorro às populações. Porque, quando nós precisamos desses meios, nós queremos que eles estejam lá, sejam rápidos, estejam operacionais e funcionais e nos acudam. Portanto, esses meios têm de estar de prevenção para os momentos de aflição. E, foi-nos transmitido, foi transmitido por todos nessa cerimónia que temos que alocar recursos e meios para que os bombeiros possam renovar os seus equipamentos de apoio à população. E depois há a questão da falta dos meios humanos, do voluntariado. Que não é uma carência única e exclusivamente dos Bombeiros, é uma carência do voluntariado em geral e das associações que vivem do voluntariado, mas que nos Bombeiros se sente muito porque o voluntariado que é exigido aos Bombeiros é um voluntariado extremamente exigente. Nós pudemos constatar em conversa com o Senhor Comandante dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis, que tem 80 voluntários, que cada voluntário dá 60 horas mensais de voluntariado, são muitas horas. Claro que se houvesse um maior número de voluntários, eles poderiam ficar mais aliviados desta carga horária. E sabemos bem que dão estas horas em prejuízo dos seus tempos de lazer, dos seus tempos de descanso e dos seus tempos para a família e até para os seus interesses pessoais. Tem que haver, e isso creio que já é comumente aceite, e o Senhor Presidente no seu discurso teve oportunidade de dizer que está disponível para aprofundar esses apoios. Temos que visitar o nosso Regulamento. Tem uma série de benefícios, mas podemos e devemos melhorar e aprofundar. Claro que, também deveria vir um exemplo de cima. Ou seja, o Governo, o Ministério da Administração Interna em consonância com o Ministério das Finanças estabelecer aqui benefícios reais, concretos, porque os Bombeiros têm que depender de voluntariado. Não pode haver uma profissionalização total dos Corpos dos Bombeiros. Portanto, tem que haver alguns incentivos para que as pessoas continuem a dedicar-se. Sem eles, não temos Proteção Civil, não temos socorro, não temos quem nos defenda na época de incêndios. É consensual que precisamos de bombeiros. Obviamente que o Governo tem a sua quota-parte de responsabilidade, mas a Autarquia também. E acho que nós podemos aprofundar e ir mais longe nos apoios para cativar mais voluntários para as nossas Associações

Humanitárias. Uma última questão, que se prende também com os Bombeiros, tem a ver com a criação, das Equipas de Intervenção Permanente: Nós criámos em setembro de 2021 uma Equipa de Intervenção Permanente para os Bombeiros de Oliveira de Azeméis; E criámos em dezembro do mesmo ano uma equipa de intervenção permanente para Fajões - a pergunta é: Está ou não prevista a criação de mais Equipas de Intervenção Permanente? E se a Autarquia vai ou não encetar esforços para que se criem mais equipas de intervenção para reforçar este apoio que os Bombeiros dão à população? Para finalizar, reforçar aquilo que é a nossa gratidão ao trabalho que os Bombeiros fazem e aquele que é o nosso compromisso de estar ao lado deles e de os apoiar, porque sabemos que quando nós precisarmos eles nos apoiarão a nós.” =====

===== *Intervenção do Senhor Vereador **Ricardo Bastos** (gravação 00:14:53):* Cumprimentou os presentes. Em seguida, referiu que: “Hoje é a minha última reunião, como vereador. Dizer que, foi com muito orgulho que desempenhei esta função, esta experiência, tentei fazê-lo de forma muito profissional. Foi com muito gosto que trabalhei e foi com muito gosto que tive oportunidade de deixar marca ou, pelo menos, de fazer de forma muito profissional este privilégio que foi poder desempenhar estas funções durante 4 meses. Foi um gosto para mim ter estado convosco nesta caminhada.” =====

===== *Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:16:22):* “Nem me tinha apercebido que já tinha passado este tempo todo. Claro que, também gostamos do convívio com a Inês e ela será bem-vinda. Mas também foram uns meses privilegiados, porque tivemos oportunidade, para quem não o conhecia mais proximamente, de o ficar a conhecer, a reconhecer, e a admirar. Dizer que também foi um gosto, pelo menos para mim, creio que também falo em nome dos meus colegas. E reconhecemos o quão ingrato é, vir, ter um período de adaptação a estas funções e de aprendizagem, e, de repente, depois não pôr toda a sua capacidade a desenvolver para o bem comum. Percebemos que é muito ingrato estas funções de substituição, mas é a democracia que assim o impõe e ainda bem que é assim. Foi para nós um gosto e uma satisfação tê-lo connosco a trabalhar e de trabalhar consigo.” =====

===== *Intervenção do **Senhor Presidente em exercício** para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:17:28):* “Sobre a intervenção da Carla, é um tema em que não há muitas divergências entre nós: Os Bombeiros, de facto são fundamentais para a nossa comunidade, estão todos os dias presentes na nossa vida, se não for de uma maneira é de outra, no apoio que dão às nossas populações. Temos tido, ao longo dos anos, uma aproximação àquilo que os Bombeiros vão fazendo e às exigências que vão acontecendo. Estou inteiramente de acordo com aquilo que a Carla disse. Não tendo ouvido o discurso do Senhor Presidente - ele também referiu: estarmos todos disponíveis para voltar a olhar para o Regulamento e voltar a olhar para aquilo que são as exigências dos Bombeiros. E nessa discussão estar presente também as equipas [EIP - Equipa Intervenção Permanente]. Temos de fazer a nossa parte. Se o Governo ajudar um pouco mais,

melhor. Mas, independentemente disso, nós já sabemos que quem está mais perto das populações são aqueles que dão a cara em primeiro lugar e que têm de estar mais disponíveis para ajudar. Obviamente que nós sabemos que uma Câmara Municipal tem um conjunto de áreas e de solicitações enorme e que gostaria muitas vezes de estar mais presente em algumas dessas necessidades que nós muitas vezes sabemos diagnosticar, mas que algumas vezes não conseguimos reforçar da forma como devíamos, mas para os Bombeiros Voluntários temos de tentar ver de que forma é que os podemos ajudar um bocado mais. Acho que, a esse nível, estamos alinhados. Ao Ricardo, antes de lhe agradecer todo este percurso enquanto vereador, neste período também ele ajudou os Bombeiros Voluntários de Fajões e está a ajudar nas suas “Corridas Solidárias” - é outra vertente do Ricardo como cidadão ativo na sociedade - agradecer-lhe a convivência destes 4 meses, a colaboração que ele trouxe, aquilo que ele acrescentou ao nosso dia-a-dia na discussão dos dossiers e no trabalho que foi desenvolvendo. Obrigado, Ricardo. =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== *A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - Modificação Orçamental nº 13/2023; - I/3076/2023 - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 06/05/2023 a 31/05/2023. =====*

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DE ATAS** *(gravação 00:21:42): O Senhor Presidente colocou à votação a ata nº 41, a qual foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na análise e votação deste ponto os Senhores Vereadores que não estiveram presentes na reunião a que ela respeita, por força do nº 3, art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo. =====*

===== **PESSOAL** =====

===== **1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL/2023 (I/35423/2023) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:22:33): Pelo Senhor Vereador Fernando Ricardo Bastos, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - 1.º A aprovação do mapa de pessoal para o ano de 2023, em reunião de Órgão Executivo e Órgão Deliberativo de 24 de novembro e 09 de dezembro de 2022, respetivamente; - 2.º O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível, que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; - 3.º A necessidade de reforço de pessoal - carreira/categoria de técnico superior licenciado na área de engenharia florestal, agrícola,*

agrária ou agronomia, motivado por: - A área florestal do Município; - As constantes delegações de competências nos Municípios em matéria relacionada com a componente rural (agrícola e florestal); - A complexidade e responsabilidade que o sistema de gestão integrado de fogos rurais, a gestão e a defesa da floresta exigem; - O volume de trabalho e o aumento de solicitações feitas ao Núcleo de Competências de Gestão do Espaço Florestal, revela uma clara falta de capacidade de resposta adequada e atempada à quantidade de matérias em curso; - A ausência por tempo indeterminado de um recurso afeto ao referido Núcleo; - No mapa de pessoal do Município não existem técnicos com formação adequada para o desempenho das competências acometidas naquele Núcleo; - Ainda, este déficit de RH ter sido apontado na última auditoria externa do sistema de gestão da qualidade. - 4.º Assim, a UO está com os recursos técnicos abaixo do que se mostra necessário e desejável para o seu vasto domínio de intervenção agregando e articulando diferentes áreas; - 5.º A Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade processual, garantindo o cumprimento do princípio da boa administração, previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; - 6.º A prossecução das estratégias e objetivos anuais definidos pelo Executivo; - 7.º Que pelo n.º 4 do art. 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), os mapas de pessoal são aprovados, pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica; - 8.º Pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal; - 9.º A rubrica e dotação orçamental aprovadas para novos recrutamentos corresponde os; A rubrica e dotação orçamental aprovada para “NOVOS RECRUTAMENTOS - CONTRATOS POR TEMPO INDETERMINADO” corresponde aos CFD’s 370/2023 e 380/2023 e que os encargos resultantes desta alteração têm enquadramento na rubrica e dotação orçamental já aprovadas para estes novos recrutamentos; - 10.º Que o mapa de pessoal é um relevante instrumento de gestão de recursos humanos que deve estar permanentemente adaptado às mudanças operadas no ano a que respeita, prevendo os lugares que permitam à Autarquia recrutar os recursos humanos necessários ao cumprimento dos objetivos anuais definidos, podendo assim ser objeto das correspondentes alterações em função das novas necessidades/circunstâncias por força de diversas atividades e projetos. Proponho: 1. A apreciação pela Câmara Municipal da alteração do mapa de pessoal de 2023; 2. Que se submeta a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e posteriores alterações, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; 3. Que posteriormente se torne público por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica, em cumprimento do determinado no n.º 4 do artigo 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções do Senhores/as Vereadores/as do PSD, três votos a favor dos

Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente em exercício, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A “ASSOCIAÇÃO FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE LA SALETTE” (I/36373/2023) - APROVAÇÃO**

(gravação 00:23:27): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - Que as Festas de La Salette são de grande tradição na cidade e consideradas as Festas do Município reconhecidas a nível nacional e mesmo internacional, com grande impacto ao nível da atração de visitantes, sendo um importante veículo de promoção e dinamização da economia local, constituindo um denominador comum, identidade e vontade coletiva da população; - Que o Município de Oliveira de Azeméis é parceiro da Associação de Festas em Honra de Nossa Senhora de La Salette na realização das Festas de La Salette, tendo em conta que as mesmas representam, desde 1880, o maior evento identitário da cultura e das tradições oliveirenses, aliado à importância do culto e devoção a Nossa Senhora de La Salette, e se revestem de elevado interesse ao nível da promoção turística e desenvolvimento económico do nosso concelho; - O interesse público municipal na realização das Festas em Honra de Nossa Senhora de La Salette, com a dignidade, respeito pela história e cultura da comunidade oliveirense; - A vontade do Município em manter o formato anterior das festas, aliando a vertente religiosa às vertentes lúdica, desportiva, cultural e recreativa; - O pedido de apoio apresentado pela Associação das Festas em Honra de Nossa Senhora de La Salette, em 29 de maio do ano de 2023 (E/17736/2023); - Que as atividades da Associação de Festas em Honra de Nossa Senhora de La Salette se assumem como de relevante interesse municipal, porquanto tem vindo a contribuir de forma permanente e significativa para assegurar a divulgação do património e cultura, nas suas várias dimensões à população; - As atribuições dos Municípios em matéria de património, cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento (alínea e), f) e m) do n.º 2 do Art.º 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, ou outra de interesse para o município (alínea o) e u), do n.º 1 do art.º 33.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Que a atribuição de apoios financeiros está sujeita aos procedimentos previstos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e é precedida de avisos de abertura de candidatura, a estabelecer por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador/a da área com competência delegada na matéria e a publicar em edital e no sítio da Internet do Município (cf. estatuído no n.º 1, do art.º 6º); - Que conforme despacho do Sr. Vereador Rui Luzes Cabral de 1 de junho de 2023, ”... este protocolo de colaboração é recorrente e não o efetuar comprometeria a dinamização das atividades acima elencadas, bem como todo o trabalho/colaboração desenvolvido em anos transatos; É manifestamente inviável por inexistência de recursos a elaboração de avisos/regras para todas as áreas em simultâneo, estando a ser aplicado o regulamento de forma gradual com especiais

incidências nas áreas do desporto e associativismo recreativo e cultural”; - Assim, face ao acima exposto e considerando que a concessão de apoios deve ter presente o princípio da igualdade, justiça, equidade, imparcialidade e as regras da atividade administrativa, pelo que, sendo um apoio financeiro, para um evento em que se aproxima a data da sua realização, numa data fixada pelo calendário, e uma vez que se verifica a necessidade do cumprimento de diversas diligências para a sua concretização, colocava em causa a sua realização, bem como todo o fundamento do interesse municipal, assim ao abrigo do número n.º2 do artigo 6.º, foi dispensado o aviso de abertura, nesta conformidade deverá ser nos termos similares aos anos anteriores; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro alterado e republicado D.L. n.º 111- B/2017 de 31 de agosto; - O despacho do Sr. Vereador Rui Luzes que designa como Gestora do Protocolo, a trabalhadora Dora Brandão; Proponho: Ao abrigo das alíneas o) e u) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,, na redação atual; a aprovação da minuta de protocolo, a celebrar com a Associação de Festas em Honra de Nossa Senhora de La Salette, na realização das Festas; Os encargos resultantes do protocolo estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1106 de 2023, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” O Senhor Vereador **José Campos** referiu que existe uma gralha no Protocolo, clausula terceira, na disponibilização da comparticipação financeiras o valor numérico não corresponde ao valor por extenso. O Senhor **Presidente em exercício** respondeu que irá proceder à respetiva correção. Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA - AMTSM (I/136265/2023) - AUTORIZAÇÃO** (gravação 00:25:17).

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as Transferências a efetuar para comparticipação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas: Fatura n.º 29/2023: 3.406,99€ - Transferências Correntes de Março de 2023; Fatura n.º 30/2023: 58,22€ - Transferências de Capital de Março de 2023; Fatura n.º 41/2023: 25,86€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Março de 2023; Fatura n.º 45/2023: 3.627,31€ - Transferências Correntes de Abril de 2023; Fatura n.º 46/2023: 249,49€ - Transferências de Capital de Abril de 2023. Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível o n.º 20 de 2023, conforme determina a Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro e DL n.º 127/2012 de 21 de Junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal foi

deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES A CELEBRAR COM AS SEGUINTE ENTIDADES: USOA, FAMOA, FAPCOA E DELEGACÃO ORDEM DOS ADVOGADOS OAZ (I/23743/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:25:44): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a missão, fins e atividades desenvolvidas pela: Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis (FAMOA), Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Oliveira de Azeméis (FAPCOA), Universidade Sénior de Oliveira de Azeméis (USOA) e a Delegação da Ordem dos Advogados da Comarca de Oliveira de Azeméis, se assumem como de relevante interesse municipal, porquanto têm vindo a contribuir ao longo dos anos e de forma permanente e significativa para a promoção e desenvolvimento do concelho, designadamente social, educacional, cultural, recreativa, tempos livres e na defesa do Estado de Direito e dos direitos, liberdades e garantias dos/as cidadãos; - As regras para atribuição de apoios não financeiros previstas no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, Aviso n.º 1023/2022, publicado na II Série do D.R de 24.10.2022 (n.º3 do art.º 4.º, 5.º, 11.º, 12.º, 13.º, 15.º e 16.º); - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual - As atribuições dos Municípios, designadamente no domínio da Educação, Ensino, Cultura, Tempos livres e Promoção do desenvolvimento (alínea d), e), f), e m) do n.º 2 do citado art.º 23º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09); - As informações da Divisão Municipal de Auditoria Interna, Planeamento, e Sistemas de Informação (I/23458/2023 e I/23459/2023), e Plantas, que se anexam (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), das quais consta que a área cedida à: a) FAMOA 47,90 m2, é avaliada em 352,07€, sendo a quota parte na repartição das despesas comuns de funcionamento de 7,34%; b) FAPCOA 29,50 m2, é avaliada em 216,83€, sendo a quota parte na repartição das despesas comuns de funcionamento de 4,52%; c) USOA 463,50 m2, é avaliada em 3.406,76€, sendo a quota parte na repartição das despesas comuns de funcionamento de 71,07%; d) Delegação da Ordem dos Advogados OAZ 44,30 m2, é avaliada em 325,61€, sendo a quota parte na repartição das despesas comuns de funcionamento de 6,31%; O despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal que designa como Gestor dos Protocolos, o trabalhador Paulo Bastos. Ao abrigo da alínea o) e u) n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09, na redação atual; Proponho - A aprovação das minutas de Protocolo de Cedência de Instalações, a celebrar com a USOA, FAMOA, FAPCOA e Delegação Ordem dos Advogados OAZ, nos termos e com os fundamentos constantes das mesmas, que se anexam (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal foi

deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

== **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** =

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO E DE AUTORIZAÇÕES DE LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS (I/33744/2023) - APROVAÇÃO/RATIFICAÇÃO** (gravação 00:27:40):

Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Associações Culturais e Juntas/Uniões de Freguesia promoveram ou vão promover atividades ruidosas temporárias, tendo sido solicitado a isenção do pagamento das taxas de emissão de alvarás de licença especiais de ruído; As referidas entidades e as atividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; Os valores das taxas a isentar para a emissão dos alvarás solicitados são os constantes nas tabelas 1 e 2; Ao isentarem-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais e culturais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras nos termos e para os efeitos do art.º 23.º n.º 2 alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Nos termos do n.º 9, do Art.º 16,º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Assim, no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas identificadas na tabela 1. Ainda, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações e dadas as circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excepcional das competências atribuídas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento das taxas para as festividades e eventos referidos na tabela 2, devendo este ato ser submetido a ratificação na reunião de Câmara Municipal. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do Art.º 79º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado,

por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **GESTÃO DE EQUIPAMENTOS** =====

===== **PISCINA MUNICIPAL DE LA-SALETTE - ABERTURA, HORÁRIOS, TAXAS E ISENÇÕES - 2023 (I/34636/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:28:23): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. O funcionamento da Piscina Municipal de La Salette para a época balnear 2023, tem prevista abertura a 19 de junho e encerramento a 10 de setembro; 2. O horário de funcionamento é de Segunda-feira a Domingo: 1. de 19 de junho a 2 de julho e de 4 a 10 de setembro, no período das 14h30 às 19h30; 2. de 3 de julho a 3 de setembro entre as 9h30 às 19h30. 3. Presentemente as atividades recreativas têm funções múltiplas nos campos da educação, da cultura, da vida social e da economia que vão desde o turismo, ao desenvolvimento económico, à melhoria das condições de vida das populações, da utilização sadia dos tempos livres de toda a população e à integração social dos jovens e minorias étnicas; 4. Os municípios dispõe de atribuições do domínio dos tempos livres e do desporto (artigo 23.º n.º 2 alínea f da lei n.º75/2013, de 12 de setembro), tendo assumido as atividades recreativas como contributo para o progresso humano, individual e coletivo, colocando as ao serviço das populações; 5. É por todos reconhecido que as atividades recreativas são cada vez mais um fator de identidade cultural, promotor de desenvolvimento económico e um vetor importante na formação de gerações, desempenhando cada vez mais uma função dupla, a que não podem ser indiferentes as autarquias locais. Além do que, a dinamização de atividades recreativas é hoje um meio eficaz para atingir condições de bem-estar físico e mental, absolutamente necessárias para o equilíbrio da sociedade atual, contribuindo também para estabelecer relações de proximidade e um maior contacto com a natureza; 6. A intervenção das autarquias é determinante, quando assumem e integram as atividades recreativas e de lazer no conjunto das suas políticas municipais, as quais ultrapassam em muito as suas atribuições e competências; 7. De acordo com artigo 6.º, n.º1 e n.º3 alínea a) e b) do RMTLORM, poderão ser isentas totalmente, as taxas previstas no regulamento e tabela, por deliberação do órgão executivo, pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas equiparadas, as associações desportivas e as Juntas de Freguesia do município de Oliveira de Azeméis, desde que promovam atividades/eventos inseridos na realização e escopo do seu objeto social; 8. De acordo com o artigo 7.º n.º 5 do TMTLORM, poderão ser isentas parcialmente até ao limite de 50% (n.º 1), as taxas previstas no regulamento e tabela, por deliberação do órgão executivo, situações em que o município pretenda efetuar campanha que incentive os munícipes a usufruir dos seus serviços e espaços de lazer; 9. Que se encontra em elaboração o estudo económico e financeiro em curso relativo a implementação de novas taxas municipais a aplicar nos diversos equipamentos desportivos e de lazer; 10. A Piscina Municipal de La Salette é um equipamento social que se encontra ao dispor da população,

designadamente dos estratos etários inferiores, de modo a garantir a ocupação dos tempos livres, correspondente ao período não letivo, de forma saudável, incentivando o convívio salutar entre os jovens e simultaneamente a prática desportiva; Propõe-se: - Dar continuidade à aplicação das taxas municipais, as quais foram aprovadas nos termos e para os efeitos do art.º 23, n.º 2 alínea f) da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e art.º 7.º do RMTLORM, com aplicação de isenção parcial, considerando a respetiva adaptação ajustada aos períodos de funcionamento, da seguinte forma:

Taxas a aplicar em 2023

<i>Faixa etária</i>	<i>Manhã ou Tarde</i>	<i>Dia Completo</i>
<i>0 - 5</i>	<i>- €</i>	<i>- €</i>
<i>6 - 17</i>	<i>2 €</i>	<i>3 €</i>
<i>+ 18</i>	<i>3 €</i>	<i>4 €</i>

- Isenção total das taxas da Piscina de La Salette, nos seguintes termos: - Duas entradas por grupo, por semana, no período da manhã, (9h30 às 14h), às IPSS'S ou equiparados e estabelecimentos do ensino público, Associações Desportivas e Juntas de Freguesia, para dinamização de atividades de férias desportivas para componente de apoio à família e ATL, com agendamento prévio obrigatório, de forma a salvaguardar a lotação máxima instantânea do equipamento municipal. - Elementos da Guarda Nacional Republicana (GNR), devidamente identificados, sujeito a disponibilidade existente no equipamento municipal, de acordo com lotação máxima definida. - Elementos das Corporações dos Bombeiros Voluntários de acordo com o Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Oliveira de Azeméis, em vigor, devidamente identificados, sujeito a disponibilidade existente no equipamento municipal, de acordo com lotação máxima definida. - No dia 12 de agosto de 2023, no âmbito da comemoração do Dia Mundial da Juventude, os utentes com menos de 29 anos (inclusive). - Os Portadores do Cartão Sénior - "Azeméis é Social". Remeter à Assembleia Municipal." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/34132/2023) - APROVAÇÃO** (gravação

00:29:50): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art. 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo

com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem, configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/35292/2023) - APROVAÇÃO** ^{(gravação}

^{00:29:50)}: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art. 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem, configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁS DE CORTES/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO (I/29362/2023) - APROVAÇÃO/ RATIFICAÇÃO** ^(gravação 00:30:32): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi

apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - As Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Religiosas, e as Juntas de Freguesia vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção de pagamento de taxas pela emissão dos alvarás

de corte/condicionamento de trânsito; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; - Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; - O valor da taxa a isentar para emissão de cada um dos alvarás de autorização de corte/condicionamento de trânsito é de 28,79€, **Proponho:** A ratificação e convalidação dos despachos abaixo referidos, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA): - **“Arraial com marchas populares”** - Pedido da Fundação Condessa Penha Longa - Dia 30 de Junho/2023 - E/12915/2023, despacho em 21/04/2023, no I/26751/2023; - **“Atividade dia da Mãe”** - Pedido do Centro Social de Carregosa - Dia 5 de Maio/2023 - E/12669/2023, despacho em 21/04/2023, no I/26667/2023; - **“Procissão do Sr. Aos Enfermos”** - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Martinho de Cucujães - Dia 30 de Abril/2023 - E/10445/2023, despacho em 21/04/2023, no I/26685/2023; - **“Procissão S. Marcos”** - Pedido da Junta de Freguesia de Fajões- Dia 25 de Abril/2023 - E/12522/2023, despacho em 18/04/2023, no I/25458/2023; - **“Festejos em Honra de Nossa Senhora da Piedade”** - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Palmaz - Dia 14 de Maio/2023 - E/12126/2023, despacho em 14/04/2023, no I/24737/2023; - **“NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO”** - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Loureiro - Dias 18 e 21 de Maio/2023 - E/14278/2023, despacho em 04/05/2023, no I/29364/2023; - **“Festas em Honra de N. Sr.ª da Esperança e Divino Espírito Santo”** - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Loureiro - Dia 28 de Maio/2023 - E/14568/2023, despacho em 04/05/2023, no I/29372/2023; - **“Festas em Honra de N. Sr.ª de Fátima”** - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho da Gândara - Dias 13 e 14 de Maio/2023 - E/14172/2023, despacho em 04/05/2023, no I/28734/2023; - **“Procissão de Velas 2023”** - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial e do Benefício Paroquial de Cesar - Dias 13 de Maio/2023 - E/14160/2023, despacho em 04/05/2023, no I/28724/2023; - **“Festas de Vilarinho em Honra de Santa Apolónia e N. Sr.ª Esperança”** - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial e do Benefício Paroquial de Cesar - Dias 20, 21 e 22 de Maio/2023 - E/14689/2023, despacho em 04/05/2023, no I/29551/2023; - **“Procissão de Velas”** - Pedido da Comissão Fabriqueira de Nogueira do Cravo - Dia 13 de Maio/2023 - E/12684/2023, despacho em 08/05/2023, no I/30351/2023; - **“Festejos em Honra do Divino Espírito Santos”** - Pedido da “Turma da Bola, Associação Recreativa, Cultural e Desportiva - Dia 28 de Maio/2023 - E/15350/2023, despacho em 09/05/2023, no I/30591/2023; - **“Procissões em Honra de Nossa Senhora de Fátima”** - Pedido da Junta de Freguesia de Fajões - Dias 13, 20, 27 de Maio e 3 de Junho/2023 - E/15659/2023, despacho em 12/05/2023, no I/31226/2023; - **“Procissões em Honra de São Silvestre”** - Pedido da Associação Recreativa e Cultural do Curval - Dia 21 de Maio/2023 - E/13104/2023, despacho em 12/05/2023, no I/31351/2023; - **“Procissão de Velas”** - Pedido da Paróquia de Carregosa - Dia 13 de Maio/2023 - E/15959/2023, despacho em 12/05/2023, no

I/31720/2023; - **“Procissão do Corpo de Deus”** - Pedido do Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial e do Benefício de Ul - Dia 8 de Junho/2023 - E/16173/2023, despacho em 16/05/2023, no I/32162/2023; - **“Arraial de Enceramento de Época”** - Pedido do Grupo Desportivo de São Roque - Dia 26 de Maio/2023 - E/16249/2023, despacho em 16/05/2023, no I/32507/2023; - **“FESTAS EM HONRA DO MÁRTIR S. SEBASTIÃO”** - Pedido da UNIÃO DE FREGUESIAS DO PINHEIRO DA BEMPOSTA, TRAVANCA E PALMAZ - Dia 11 de Junho/2023 - E/16417/2023, despacho em 17/05/2023, no I/32667/2023; - **“FESTAS EM HONRA DO CORPO DE DEUS”** - Pedido da UNIÃO DE FREGUESIAS DO PINHEIRO DA BEMPOSTA, TRAVANCA E PALMAZ - Dia 08 de Junho/2023 - E/16727/2023, despacho em 26/05/2023, no I/34710/2023; - **“I Milha do Grupo Juvenil do Pinheiro da Bemposta”** - Pedido do Grupo Juvenil do Pinheiro da Bemposta - Dia 03 de Junho/2023 - E/16749/2023, despacho em 26/05/2023, no I/34718/2023; - **“FESTAS EM HONRA DO CORPO DE DEUS”** - Pedido da UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO - Dias 7 e 8 de Junho/2023 - E/15294/2023, despacho em 17/05/2023, no I/32599/2023; - **“XIII Encontro de 2 rodas antigas”** - Pedido da Junta de Freguesia de Loureiro - Dia 04 de Junho/2023 - E/17764/2023, despacho em 30/05/2023, no I/35297/2023; - **“Festa em Honra de Santo António”** - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial do Santo André - Dia 11 de Junho/2023 - E/16917/2023, despacho em 30/05/2023, no I/34738/2023.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar/ratifica a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA: “REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PARTIR DO R17 E PROLONGAMENTO DA REDE DO R24 (SÃO MARTINHO DA GÂNDARA, MADAÍL, PARTE DE UL E TRAVANCA)” - PROCESSO N.º 029/2017/DEC (I/36227/2023) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA E VALORES RETIDOS POR SEGURO-CAUÇÃO** (gravação 00:31:44): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da empreitada “Rede de Abastecimento de Água a partir do R17 e Prolongamento da Rede do R24 (São Martinho da Gândara, Madaíl, parte de Ul e Travanca)” - Processo N.º 029/2017/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que seja aprovada a substituição da garantia bancária e das importâncias retidas por um seguro-caução, nos termos referidos na informação.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO N.º 026/2020/DEC - LOTE 1 - REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS - (I/30388/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:32:44): Pelo Senhor

Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento em anexo, proponho a aprovação da Revisão de Preços Extraordinária aplicado o factor de compensação excepcional de acordo com a alínea b) do nº 3 do Artigo 3º do Dec. Lei 36/2022, no valor de 209.547,81€ (duzentos e nove mil, quinhentos e quarenta e sete euros e oitenta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA, bem como a aprovação do plano de trabalhos atualizado da empreitada “Repavimentação de Vias no Município de Oliveira de Azeméis” - Lote 1 - Processo n.º 026/2020/DEC. A esse valor será deduzido o montante de 57.433,17€ da Revisão de preços ordinária, sendo o valor a liquidar de 152.114,64€.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE OSSELA, MACINHATA DA SEIXA E CESAR” - LOTE 1 - APROVAÇÃO DA 1ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO E RESPETIVA MINUTA - (I/36359/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:33:55): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a informação com a referência I/36005/2023, nos termos e para efeitos do disposto no nº 2 do art. 370.º do Código dos Contratos Públicos. Propõe-se: A aprovação dos trabalhos adicionais que encontram-se descritos na informação (I/36005/2023) no valor de 103.167,97€, da Empreitada em assunto, bem como a aprovação da respetiva minuta em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ==

===== **EMPREITADA: “PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE OSSELA, MACINHATA DA SEIXA E CESAR” - LOTE 3 - APROVAÇÃO DA 1ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO E RESPETIVA MINUTA - (I/36380/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:33:55): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a informação com a referência I/36009/2023, nos termos e para efeitos do disposto no nº 2 do art. 370.º do Código dos Contratos Públicos. Propõe-se: A aprovação dos trabalhos adicionais que se encontram descritos na informação (I/36009/2023) no valor de 11.323,08€, da Empreitada em assunto, bem como a aprovação da respetiva minuta em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ==

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADADE: MARIA ISABEL DIAS DE OLIVEIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA - PI/3690/2023 -**

(I/33632/2023) - APROVAÇÃO *(gravação 00:37:04)*: Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: A requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 1199 (rustico), da freguesia de Fajões. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do numero de partes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Em termos de rentabilidade económica, no caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a totalidade: tendo assegurado a compropriedade para todo o terreno e não para parcelar o mesmo, atendendo a exploração individual de cada uma das parcelas. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: MARIA ISABEL DIAS DE OLIVEIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA - PI/3686/2023 - (I/33637/2023) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:37:07)*: Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: A requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 1200 (rustico), da freguesia de Fajões. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do numero de partes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Em termos de rentabilidade económica, no caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a totalidade: tendo assegurado a compropriedade para todo o terreno e não para parcelar o mesmo, atendendo a exploração individual de cada uma das parcelas. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDAD: MARIA ISABEL DIAS DE OLIVEIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA - PI/3674/2023 - (I/33638/2023) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:37:04)*: Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: A requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 1918 (rustico), da freguesia de Fajões. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do numero de partes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Em termos de rentabilidade económica, no caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a totalidade: tendo assegurado a compropriedade para todo o terreno e não para parcelar o mesmo, atendendo a exploração individual de cada uma das parcelas. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** =====

===== Sem intervenções. =====

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3, e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 17 horas e 20 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente em exercício, Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, e por mim, Jaime Manuel da Silva Marques, que na qualidade de secretário a redigi. =====

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,